Great Place To Work® Certificada Nov/2023 – Nov/2024 BRASIL

Recertificação ISO 27001 27701 2024



RSM

# NIPPER FIC de FIDC Responsabilidade Limitada

## CNPJ: 63.536.839/0001-69

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026

RT 679/2026

# NIPPER FIC de FIDC Responsabilidade Limitada

**Índice**

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras ..... 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira. ..... 5
Demonstração do resultado ..... 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido ..... 7
Demonstração dos fluxos de caixa ..... 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras ..... 9

## Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
**Nipper FIC de FIDC Responsabilidade Limitada**
(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

### Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do **Nipper FIC de FIDC Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o período de 05 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos que possam decorrer das limitações mencionadas no item da seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Nipper FIC de FIDC Responsabilidade Limitada** em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o período de 05 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

### Base para opinião com ressalva - Defasagem na data base

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 5, em 30 de junho de 2026, o Fundo possuía investimentos em cotas do **Solar Puglia FIDC Resp. Limitada ("Solar FIDC")**, registrados no montante total de R$ 100, representando 5,69% de seu patrimônio líquido naquela data. As últimas demonstrações financeiras auditadas disponibilizadas do Solar FIDC apresentavam defasagem superior a três meses em relação à data-base das demonstrações financeiras do Fundo. Adicionalmente, não nos foi possível obter, por meio da aplicação de procedimentos alternativos de auditoria, evidência apropriada e suficiente sobre a mensuração desses investimentos em 30 de junho de 2026.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em cotas de fundos de investimento

Em 30 de junho de 2026, o saldo dos investimentos em cotas de fundos de investimento totalizavam R$ 1.670, equivalente a 94,56% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto desses investimentos na mensuração do valor da cota do Fundo e a sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a existência e a mensuração desses investimentos foram consideradas um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Recálculo da valorização das aplicações em cotas de fundos, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo;
- Obtenção das últimas demonstrações financeiras disponíveis dos fundos investidos e avaliação, considerando a composição e perfil de risco dos investimentos, dos assuntos significativos que possam impactar o patrimônio líquido do Fundo auditado; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de cotas de fundos, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo para a mensuração e o registro desses investimentos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

## Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026.

**RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S**

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch

Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

**NIPPER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**(CNPJ nº 63.536.839/0001-69)**

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

## Demonstração da posição financeira
## Em 30 de junho de 2026
*(Em milhares de reais)*

| | | 2026 | | |
|---|---|---|---|---|
| | Notas explicativas | Quantidade | Valor | % sobre o PL |
| **Ativo** | | | | |
| **Caixa e equivalentes de caixa** | **4** | | **1.370** | **77,58%** |
| **Cotas de fundo de investimento financeiro** | | | **1.370** | **77,58%** |
| FIF Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo | | 808,524462 | 1.370 | 77,58% |
| **Instrumentos financeiros** | **5** | | **400** | **22,65%** |
| **Cotas de fundo de investimento** | **5 a.** | | **400** | **22,65%** |
| Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | | 285,835628 | 400 | 22,65% |
| **Outros créditos e bens** | | | **3** | **0,17%** |
| Despesas antecipadas | | | 3 | 0,17% |
| **Total do ativo** | | | **1.773** | **100,40%** |
| **Passivo** | | | | |
| **Obrigações a pagar** | | | **7** | **0,40%** |
| Taxa de administração (*) | **18** | | 5 | 0,28% |
| Taxa de gestão (*) | **18** | | 1 | 0,06% |
| Auditoria e custódia | | | 1 | 0,06% |
| **Total do passivo** | | | **7** | **0,40%** |
| **Patrimônio líquido** | | | **1.766** | **100,00%** |
| **Passivo e patrimônio liquido** | | | **1.773** | **100,40%** |

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 18)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**NIPPER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(CNPJ nº 63.536.839/0001-69)**

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

## Demonstrações dos resultados

## Para o período de 05 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026

*(Em milhares de reais)*

| | Notas explicativas | 05/02/2026 a 30/06/2026 |
|---|---|---|
| **Composição do resultado do período** | | |
| **Cotas de fundos de investimento** | | **148** |
| Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | **5** | 2 |
| Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro | **4** | 146 |
| **Encargos** | **13** | **(41)** |
| **Despesas de serviços técnicos especializados** | | **(1)** |
| Auditoria e custódia | | (1) |
| **Despesas de serviços do sistema financeiro** | | **(6)** |
| Taxa de fiscalização CVM | | (2) |
| Taxa Anbima | | (4) |
| **Despesas da administração** | | **(34)** |
| Taxa de gestão | **17 b. / 18** | (10) |
| Taxa de administração | **17 a. / 18** | (24) |
| **Resultado do período** | | **107** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**NIPPER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(CNPJ nº 63.536.839/0001-69)**

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

## Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

## Para o período de 05 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026

*(Em milhares de reais)*

| | | | | | Notas explicativas | 05/02/2026 a 30/06/2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do período** | | | | | | **10** |
| Representado por | 9,962140 | cotas de classe única a | R$ 1.000,000000 | cada uma | | 10 |
| **Emissão de cotas** | | | | | | |
| 10.665,788475 | cotas de classe única | | | | **9 a.** | 10.388 |
| **Resgate de cotas** | | | | | | |
| 8.921,610115 | cotas de classe única | | | | **9 b.** | (8.739) |
| **Patrimônio liquido antes do resultado do período** | | | | | | **1.659** |
| **Resultado do período** | | | | | | **107** |
| **Patrimônio liquido no final do período** | | | | | | **1.766** |
| Representado por | 1.754,140500 | cotas de classe única a | R$ 1.006,541220 | cada uma | | 1.766 |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.**

**NIPPER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(CNPJ nº 63.536.839/0001-69)**

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

## Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
## Para o período de 05 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026

*(Em milhares de reais)*

| | Notas Explicativas | 05/02/2026 a 30/06/2026 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro | **4** | 146 |
| Aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | **5** | (398) |
| Pagamento de taxa de administração | | (19) |
| Pagamento de taxa de gestão | | (9) |
| Pagamento de taxa de fiscalização CVM | | (4) |
| Pagamento de outras despesas administrativas | | (5) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | | **(289)** |
| | | |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamentos** | | |
| Emissão de cotas | **9 a.** | 10.398 |
| Resgate de cotas | **9 b.** | (8.739) |
| **Caixa líquido das atividades de financiamentos** | | **1.659** |
| | | |
| **Total de fluxos de caixas gerados** | | **1.370** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do período | **4** | - |
| Caixa e equivalentes de caixa ao final do período | **4** | 1.370 |
| **Variação no caixa e equivalente de caixa** | | **1.370** |
| | | |
| **Reconciliação do resultado do período com o caixa líquido das atividades operacionais** | | |
| Resultado do período | | **107** |
| Variação das contas do ativo | | (403) |
| Variação das contas de passivos | | 7 |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | | **(289)** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.**

**NIPPER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**(CNPJ nº 63.536.839/0001-69)**

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**
**Para o período de 05 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026**
*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

## 1. Contexto operacional

O **Nipper Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 05 de novembro de 2025, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 05 de fevereiro de 2026, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12º da Resolução CVM nº 30.

O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas através da aplicação preponderante de seus recursos na aquisição de cotas de FIDCs e/ou cotas de FIC FIDCs de natureza diversa, abertos ou fechados, que invistam em direitos creditórios padronizados ou não, bem como em Ativos Financeiros, observados os limites e restrições previstos na regulamentação aplicável e nos documentos constitutivos do Fundo.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e no inciso 7º do art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o período dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

## 2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de setembro de 2026, que autorizou sua divulgação.

## 3. Descrição das principais práticas contábeis

### a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

### b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

### c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("Certificado de Depósito Interbancário"), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento financeiros**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

### d) Instrumentos financeiros

#### 1. Classificação dos instrumentos financeiros

#### (i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

**(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração**

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

**(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação**

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

- Títulos e valores mobiliários - representados por cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.

**(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação**

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

**2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo**

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as

características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

**(i) Mensuração dos ativos financeiros**

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

**(ii) Mensuração dos passivos financeiros**

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

**(iii)Reconhecimento de variações de valor justo**

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

- **Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios**

Os investimentos em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores das cotas, divulgados periodicamente pelos respectivos administradores dos fundos investidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas estão apresentadas na demonstração do resultado do período em “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

**e) Ativos e passivos contingentes**

- **Passivos contingentes:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). São reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

- **Ativos contingentes:** Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

**f) Outros ativos e passivos**

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

## 4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

| **Caixa e equivalente de caixa** | **05/02/2026 a 30/06/2026** |
|---|---|
| Cotas de fundos de investimento financeiros | |
| FIF Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo | 1.370 |
| **Total de caixa e equivalente de caixas** | **1.370** |

Em 30 de junho de 2026, o Fundo detém 808,524462 cotas do FIF Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo. O fundo investido é administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Apex Group DTVM S.A., suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

No período de 05 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, foi reconhecida valorização de R$ 146, conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro”.

## 5. Instrumentos financeiros

**a) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios**

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios presentes na carteira do Fundo em 30 de junho de 2026, estão representados abaixo:

| | | **30/06/2026** | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fundo investido** | **Classe/Subclasse** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor de mercado** |
| Solar Puglia FIDC Resp. Limitada | Sênior | 77,391993 | 1.297,836309 | 100 |
| SP Capital FIDC | Sênior | 208,443635 | 1.436,884702 | 300 |
| | **Total** | **285,835628** | | **400** |

No período de 05 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, foi apropriado o resultado de R$ 2 com cotas de fundos de investimento, conforme apresentado na demonstração do resultado e na movimentação abaixo.

| Cotas de fundos de direitos creditórios | 05/02/2026 a 30/06/2026 |
|---|---|
| **Saldo inicial** | **-** |
| Aplicação | 398 |
| Resultado apropriado | 2 |
| **Saldo final** | **400** |

**b.1) Descrição dos fundos investidos**

**Solar Puglia FIDC Resp. Limitada**

O Solar Puglia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("fundo investido"), foi constituído sob a forma de condomínio aberto e destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos definidos pela regulamentação da CVM. O Fundo tem por objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 30 de novembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório datado de 20 de fevereiro de 2026, sem modificação de opinião.

**SP Capital FIDC**

O SP Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("fundo investido"), foi constituído sob a forma de condomínio aberto e destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos definidos pela regulamentação da CVM. O Fundo tem por objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório datado de 29 de maio de 2026, sem modificação de opinião.

## 6. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento do Fundo, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas ao Fundo e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

**Risco de Crédito:** É o risco de inadimplência ou atraso no pagamento por parte dos emissores dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros ou contrapartes das operações do Fundo. Isso pode reduzir os ganhos ou causar perdas financeiras. Mudanças ou erros na avaliação do risco de crédito também podem afetar o valor dos títulos da carteira.

**Risco de Liquidez:** O Fundo está sujeito ao risco de não conseguir vender seus ativos financeiros, incluindo os direitos de crédito, por falta de liquidez no mercado. Isso pode dificultar ou impedir o pagamento de resgates e amortizações aos cotistas. Como não há um mercado secundário ativo para os direitos de crédito no Brasil, o Fundo pode enfrentar dificuldades para vendê-los ou ter que fazê-lo por um preço abaixo do esperado, gerando perdas patrimoniais.

**Risco de Mercado:** O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo pode oscilar devido a mudanças nas condições e expectativas macroeconômicas. Essas variações de preço podem impactar negativamente o desempenho do Fundo e a rentabilidade das cotas.

**Riscos provenientes do uso de Derivativos**: O Fundo pode estar exposto, mesmo que indiretamente e ainda que usados para proteção (*hedge*), a riscos de derivativos. Essas operações podem gerar oscilações maiores no patrimônio do Fundo e até causar perdas, podendo exigir aportes adicionais dos cotistas.

**Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo:** Há risco de que os valores recebidos dos Direitos de Crédito não sejam corretamente repassados ao Fundo caso, por erro, transitem por contas bancárias de terceiros. Isso pode ocorrer, por exemplo, devido à intervenção do custodiante, falência, recuperação judicial ou outros processos semelhantes, comprometendo o recebimento dos recursos pelo Fundo.

**Risco decorrente da precificação dos ativos:** A avaliação dos ativos do Fundo segue critérios regulamentares, como a marcação a mercado, o que pode causar oscilações no valor dos ativos e impactar o valor das cotas, para mais ou para menos.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para o cotista.

## 7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, mesmo que com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

No período de 05 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

## 8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, do Fundo no período de 05 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, foi o seguinte:

| Classe única | Patrimônio líquido médio | Valor da Cota | Rentabilidade da Cota (%) |
|---|---|---|---|
| Período de 05 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026 | 2.713 | 1.006,541220 | 0,65% |

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 9. Patrimônio líquido

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante do Fundo, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

### a) Emissão

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da regulamentação vigente, com valor unitário de cota a R$ 1.

Novas cotas poderão ser emitidas a qualquer momento, mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, nas formas previstas no regulamento do Fundo.

No período de 05 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, houve a emissão de 10.665,788475 novas cotas pelo montante de R$ 10.388.

### b) Resgate de cotas

A Classe é constituída sob a forma de condomínio aberto, admitindo solicitações de resgate pelos cotistas, observadas as condições estabelecidas no regulamento. A data de conversão das cotas ocorrerá em até 42 (quarenta e dois) dias úteis contados da data do pedido de resgate.

Quando os pedidos de resgate ainda não convertidos ultrapassarem, pro forma, determinados percentuais do patrimônio líquido da Classe, o prazo de conversão poderá ser estendido para até 126 (cento e vinte e seis), 189 (cento e oitenta e nove) ou 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme os limites previstos no regulamento.

O pagamento do resgate será realizado no Dia Útil imediatamente subsequente à respectiva Data de Conversão. O valor da cota utilizado para fins de resgate corresponderá ao valor da cota vigente no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento.

No período de 05 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, houve o resgate de 8.921,610115 cotas no montante de R$ 8.739.

## 10. Negociação das cotas

Na transferência de titularidade das cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido. As cotas da Classe não são admitidas à negociação em mercado organizado.

Por se tratar de Classe constituída sob a forma de condomínio aberto, a entrada e a saída de investidores ocorrem, em regra, mediante subscrição e resgate de cotas, observadas as condições previstas no regulamento.

A transferência de titularidade de cotas somente poderá ocorrer nas hipóteses excepcionalmente admitidas pela regulamentação aplicável e pelo Regulamento, incluindo, quando aplicável, sucessão universal, decisão judicial, execução de garantia, transferência por determinação legal ou regulatória e demais situações expressamente previstas na regulamentação vigente.

Nas hipóteses de transferência admitidas, deverão ser observados os procedimentos operacionais e cadastrais estabelecidos pela Administradora, bem como as obrigações tributárias eventualmente aplicáveis.

## 11. Prestadores de serviços

| **Serviços** | **Prestadores** |
|---|---|
| Administração | Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Escrituração e Controladoria | Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Custódia | Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Tesouraria | Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Gestão | Etrnty Capital Gestora de Recursos Ltda. |

## 12. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira do Fundo em 30 de junho de 2026, estão descritas abaixo.

**Cotas de fundos de investimento:** As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelo seu respectivo administrador.

## 13. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 9, no período de 05 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, foram os seguintes:

| | 05/02/2026 a 30/06/2026 | |
|---|---|---|
| **Encargos** | **R$ mil** | **% PL Médio (%)** |
| **Despesas de serviços técnicos especializados** | | |
| Auditoria e custódia | 1 | 0,04% |
| **Despesas de serviços do sistema financeiro** | | |
| Taxa de fiscalização CVM | 2 | 0,07% |
| Taxa Anbima | 4 | 0,15% |
| **Despesas da administração** | | |
| Taxa de gestão | 10 | 0,37% |
| Taxa de administração | 24 | 0,88% |
| **Total** | **41** | **1,51%** |

## 14. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas do Fundo não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores profissionais que declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas do Fundo, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pelo Fundo, inclusive do risco de perda do capital investido.

## 15. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S, relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

## 16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

## 17. Remuneração dos prestadores de serviços

As taxas devidas pelo Fundo são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

### a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, escrituração, controladoria e custódia, é devido pelo Fundo uma taxa de administração equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 5, corrigida anualmente pela variação positiva do IGP-M - Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. Na hipótese de extinção do IGP-M, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna,

divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

No período de 05 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, o Fundo apropriou o montante de R$ 24 a título de taxa de administração, registrado na demonstração do resultado em "Despesas da administração".

**b) Taxa de gestão**

Pelos serviços de gestão, é devido pelo Fundo uma taxa de gestão equivalente a 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento) ao ano calculado e apropriado sobre o Patrimônio Líquido diário, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.

No período de 05 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, o Fundo apropriou o montante de R$ 10 a título de taxa de gestão, registrado na demonstração do resultado em "Despesas da administração".

**c) Demais taxas**

Não serão cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

## 18. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, no período de 05 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, estão assim representadas:

| | 05/02/2026 a 30/06/2026 | |
|---|---|---|
| **Transação** | **Valores a pagar** | **Despesa apropriada** |
| Taxa de administração | 5 | (24) |
| Taxa de gestão | 1 | (10) |
| **Total** | **6** | **(34)** |

Adicionalmente ao exposto acima, informamos que o Fundo realizou aplicações/resgates em fundo de investimento financeiro administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora. A transação e o resultado apropriado estão sendo divulgados na nota explicativa nº 4.

## 19. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "Entidade de Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

– **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

– **Imposto de renda**

Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

## 20. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 17 de março de 2026, foram aprovadas: (i) a exclusão da estrutura de cogestão do Fundo; (ii) a substituição do prestador de serviços de gestão, com a nomeação da ETRNTY Capital Gestora de Recursos Ltda. como nova gestora do Fundo; (iii) a alteração da taxa de gestão para 0,95% ao ano; e (iv) a consequente alteração e consolidação do regulamento do Fundo, de forma a refletir as deliberações aprovadas.

## 21. Divulgação das informações

A Administradora divulga, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, permanecendo à disposição dos condôminos para consulta, na sede da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

## 22. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do período do Fundo, que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

***

**ROGER VICENTE LIMA**
CRC 1SP34252-2

**LUIZ CARLOS NIMI**
Diretor Responsável